



**Ministério das Cidades**  
**Secretaria-Executiva**  
**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

**ANEXO DA PORTARIA ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Do cargo**

Nome do cargo:	Diretor
Nível do cargo:	CCE 1.15 ou FCE 1.15
Órgão de atuação:	Departamento de Habitação Rural
Subordinação	Secretaria Nacional de Habitação
Requisitos Legais:	Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025
Requisitos Legais Específicos	O mencionado cargo não possui requisito legal específico.

**Das Responsabilidades**

Principais Responsabilidades	Art. 30 do Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025: I - propor e implementar programas e ações de apoio à produção da habitação rural para atendimento aos agricultores, aos assentados da reforma agrária, aos povos e às comunidades tradicionais, em articulação com outros órgãos e entidades públicas; II - fomentar e implementar programas de melhorias habitacionais em moradias rurais; III - fomentar e implementar programas de produção e reposição de unidades no meio rural e urbano, com atenção especial às áreas prioritárias de prevenção e controle de doenças endêmicas; IV - fomentar e implementar programas de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social – Athis direcionados à habitação rural; V - promover a integração das políticas de saneamento ambiental e de habitação rural; e VI - monitorar e avaliar os programas e as ações sob sua gestão..
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes: I - Gerencia os chefes das unidades: a) Serviço de Apoio Administrativo; b) Coordenação-Geral de Assuntos Estratégicos; c) Coordenação-Geral de Projetos Especiais; e d) Coordenação-Geral de Normas e Regulamentos. II - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).

Dos requisitos desejáveis	
Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior.
Experiência	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
Competências	<p>Competências Transversais:</p> <p>I - Resolução de Problemas com Base em Dados</p> <p>II - Foco nos Resultados para os Cidadãos</p> <p>III - Mentalidade Digital</p> <p>IV - Autodesenvolvimento e Autogestão</p> <p>V - Comunicação</p> <p>VI - Trabalho em Equipe</p> <p>VII - Orientação por Valores Éticos</p> <p>VIII - Visão Sistêmica</p> <p>Competências de Liderança:</p> <p>I - Pessoas</p> <p>a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal</p> <p>b) Engajamento de pessoas e equipes</p> <p>c) Coordenação e colaboração em rede</p> <p>II – Resultado</p> <p>a) Geração de valor para o usuário</p> <p>b) Gestão para resultados</p> <p>c) Gestão de Crises</p> <p>III – Estratégia</p> <p>a) Visão de futuro</p> <p>b) Inovação e mudança</p> <p>c) Comunicação estratégica</p>
Outros Requisitos	<p>Áreas correlatas de formação: arquitetura e urbanismo, engenharia, administração, economia ou ciência política.</p> <p>Experiência em gestão de políticas públicas, de preferência habitacionais, e regulamentação de programas.</p> <p>Habilidades relacionadas as rotinas da alta gestão, inclusive capacidade de representação institucional e conhecimento em desenvolvimento socioterritorial e habitação de interesse social.</p> <p>Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.</p>